



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº/ 046 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE FINANCEIRO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, o crédito adicional suplementar no montante de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00 - F. 0028 - Serviços de Consultoria.....	R\$110.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$320.000,00
02.03.01.04.123.0053.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda	
3.3.90.39.00 - F. 0227 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$400.000,00
02.03.01.28.123.0053.2051 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	
3.3.91.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
Total.....	R\$880.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.28.843.1302.2052 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna	
3.2.90.21.00 - F. 0234 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$440.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0235 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$440.000,00
Total.....	R\$880.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 050 / 2008

Em 17 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinicius Alves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

A suplementação solicitada pelo Gabinete, será para pagamento de consultoria, Pré-Vestibular Popular, telefone e correio.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Fazenda, será para pagamento de acréscimos legais, impostos, contribuições parafiscais e tarifas bancárias.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal